



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.019/2.018. DE 13 DE JUNHO DE 2.018.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02019 – EXECUTIVO / SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020.1.017 Serviços e Infraestrutura Urbana

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0020 Serviços e Infraestrutura Urbana

1.017 Investimento dos Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$250.000,00

Fonte de Aplicação: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Cod. Aplicação: 100.081 – Reforma da Praça – SH346741/18.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Processo SH-346741/2018, celebrado junto ao Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, que tem por objeto a transferência de recursos destinados à reforma e revitalização de Praça no Conjunto Habitacional Gabriel Jabur.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 1.967, de 14 de junho de 2.017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, bem como da Lei Municipal

nº. 1.966, de 14 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 1.993, de 06 de dezembro de 2.017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Junho de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 2.943. DE 13 DE JUNHO DE 2018. (LEI Nº. 2.019/2018).

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02019 – EXECUTIVO / SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020.1.017 Serviços e Infraestrutura Urbana

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0020 Serviços e Infraestrutura Urbana

1.017 Investimento dos Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$250.000,00

Fonte de Aplicação: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 619

Página 3 de 3

Cod. Aplicação: 100.081 – Reforma da Praça – SH346741/18.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Processo SH-346741/2018, celebrado junto ao Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, que tem por objeto a transferência de recursos destinados à reforma e revitalização de Praça no Conjunto Habitacional Gabriel Jabur.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 1.967, de 14 de junho de 2.017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 1.993, de 06 de dezembro de 2.017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Américo de Campos, 13 de Junho de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2018
de 11 de JUNHO de 2018

(Concede Título de Cidadão Americocampense e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 2º do Artigo 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo de Campos, "Título de Cidadão Americocampense" ao Ilustríssimo Senhor "BENEDITO ROBERTO ALVES FERREIRA", pelos relevantes serviços prestados para a Comunidade de Américo de Campos.

Art. 2º. A honraria estabelecida no artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Américo de Campos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

C. M. Américo de Campos, 11 de JUNHO de 2018.

Cleber José Moreto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado no Livro de Decretos Legislativos e, em seguida, publicado por afixação na mesma data e nos locais de costume.

Giovana Maria Ribeiro Garcia

Auxiliar Administrativo